



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
PROCESSO Nº 50520.007956/2014-45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
E A EMPRESA FORTESUL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com sede na Rua Luzitana nº 64 sala 02 – Bairro Higienópolis, em Porto Alegre/RS- CEP:90520-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.454.361/0001-57, representada neste ato pelo Senhor FELIPE SOARES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7124910113, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 041.888.389-06, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 02 (dois) meses, a partir de 30 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 9.962,54 (nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-05, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de \$ 9.962,54 (nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2018NE 800002-URRS



1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 056/2014, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 498,13 (quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 056/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de julho de 2018.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

FELIPE SOARES PINHEIRO

TESTEMUNHAS:

Alex Araujo Correa
Nome: Alex Araujo Correa
CPF: CPF nº 029.286.231-83
CI: RG nº 12354580 SSP/MG

Sirley R. Ramos
Nome: Sirley Rodrigues Ramos
CPF: CPF nº 723.056.901-00
CI: RG nº 2213303 SSP/DF

